

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 78.10/2021-DRH/CRS

A CORONEL PM RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 09/2021, de 09 de julho de 2021, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2022 (CFO/2022), inserto no “Minas Gerais”, nº 137, de 13 de julho de 2021, e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato **WALLACE PAULO DA SILVA**, inscrição **17326379/MG**, inscrito regularmente no **CFO/2022**, protocolizou recurso administrativo, pleiteando a realização da prova de conhecimentos em data oportuna, diversa da prevista no edital.

1.2 O candidato alega, em síntese, que chegou ao local de prova, no dia 29 de agosto de 2021, por volta das 7h30min, e foi impedido de entrar na sala de aplicação sob a justificativa de que o documento de identidade, carteira da OAB/MG, não atendia aos critérios estabelecidos no edital.

1.3 Ao inscrever-se para o certame o candidato informou como documento de identificação o Registro Geral (RG) e, diferentemente do previsto no edital, apresentou para prova de conhecimentos com a carteira da OAB/MG. Cabe salientar que no documento apresentado pelo candidato não consta, em nenhum campo, o número do RG informado pelo candidato no momento da inscrição.

1.4 O edital regulador do certame estabelece nos subitens 12.2 e 12.8, alínea “j”, respectivamente, *ipsis litteris*:



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

12.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade constando seu CPF ou com CPF à parte, **cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

[...]

12.8 Será eliminado do certame, sem prejuízo de eventuais medidas penais cabíveis, o candidato que:

[...]

j) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade, conforme orientações dos subitens 12.2, 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3;

1.5 Além disso, o edital também prevê, subitem 13.6, que:

13.6 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

1.6 O edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto aos candidatos do CFO/2022, não sendo possível atender ao pleito do candidato, em cumprimento aos princípios da Administração, sobretudo vinculação ao edital e isonomia, visando à preservação da igualdade entre todos os candidatos e de modo a não acarretar ônus desproporcional à Administração pública.

2 RESOLVE:

2.1 INDEFERIR o pedido do candidato, em conformidade com os princípios da vinculação ao edital e isonomia.

Belo Horizonte/MG, 20 de setembro de 2021.

SILMA REGINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, CEL PM
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



2021: 40 anos da força e leveza

40 Mulher na Polícia Militar

Documento assinado em 20/09/2021 9:51:43 por SILMA REGINA GOMES DA R OLIVEIRA:00881353056. Conforme Sº de art. 6º do Decreto Estadual n.º 47.222/2017 e Resolução n.º 4.520/2016-PMMG. Para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: BAB4F1B5087E

